



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Dispõe sobre o cumprimento da carga horária de trabalho de servidora municipal e dá outras providências.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

**DETERMINA**

O cumprimento da carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanal, da servidora municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, nutricionista, a ser desempenhado a contar desta data, nos seguintes dias horários e locais de trabalho:

**Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

As quartas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

As quintas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

As sextas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

O ponto deverá ser registrado nos respectivos locais de trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 22 de fevereiro de 2021.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 22/02/2021.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.